Câmara Municipal de Piedade
Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro – Piedade – SP CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Projeto de decreto legislativo nº 3/2020

Autora: Marly Aparecida Godinho (PSB)

"Concede o título de cidadã emérita à Dra. Maria Estela Escanhoela Amaral Santos."

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1° *Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de cidadã emérita à Dra.* ***Maria Estela Escanhoela Amaral Santos****, pelos relevantes serviços prestados ao município.*

Parágrafo único*. O título a que se refere o presente artigo deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.*

Art. 2° *As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

Art. 3° *Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Biografia da homenageada em anexo.

Justificativa:

A Dra. Estela, nascida em Piedade/SP, em 3 de dezembro de 1955, já levou o nome de nosso município por diversos países que percorreu, sempre com muita competência e profissionalismo.

Nesse sentido, peço o apoio dos demais vereadores para aprovação desse projeto de decreto legislativo, pois nós, como representantes do povo, precisamos reconhecer o trabalho daqueles cidadãos que contribuem com a nossa cidade.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva 20 de março de 2020.

Marly Aparecida Godinho
Vereadora (PSB)